



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.

(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 2.358/2004)

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 310/2020 – CMAS /LS.**

Considerando a situação de Calamidade Pública decorrente da Pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de Março de 2020 e tendo em vista que ainda não foi efetivada posse de recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social para novo mandato, reuniram-se virtualmente os seguintes Conselheiros membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa eleitos para mandato 2017/2019, no dia 20 de Maio de 2020.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:** Gilvânia Francisca de Paula – (Titular – SMBES); Josiele Fernanda da Costa – (Titular – SEMFA); Elza Ângela Fernandes (Titular – SMS). **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:** Ângela G. Bastos

– Lar Sagrado Coração de Jesus; Maria Izabel Paulina – APAE; Ione Viglione – Casa do Saber. **AUSENTES:** Magna Maria Alves - GEAA; Cássia Valéria Bastos - GESTÃO; Mônica Bispo de Carvalho – SEMFA; Irvando Luiz Gonzaga – Sociedade São Vicente de Paula; Nara Roseni Avelar da Silva – Clube da Terceira Idade; Nilva Maria Pereira de Almeida – GESTÃO; Ediana Rodrigues de Paula – SMS; Charles Ribeiro da Cunha – Instituto Resgate; Janice Salomão de Andrade - Conviver Saber Social. **PAUTA:** Adesão ao Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para

execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para ampliar ações de combate aos efeitos da Pandemia pelo Coronavírus com o repasse de recursos a Municípios e Estados informados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS através do Ofício Circular nº 007/2020/CEAS/20, datado de 11 de Maio/2020. **Desenvolvimento:** no dia 20 de Maio de 2020, virtualmente, a Srª Gilvânia de Paula Presidente deste CMAS cumprimentou a todos os presentes e apresentou aos Conselheiros a condição do Município de Lagoa Santa como elegível para recebimento de Recurso Federal a ser destinado para execução de ações socioassistenciais e estruturação do Sistema único de Assistência Social – SUAS para ampliar ações de combate aos efeitos da Pandemia pelo Coronavírus, destacando o dever do CMAS como órgão de controle externo, de acompanhar a execução do Plano de Ação e aprovar a prestação de contas relativas a aplicação desse recurso. Questionados, os Conselheiros manifestaram pela aprovação do referido aceite do Repasse Emergencial ao SUAS pelo Governo Federal. Nada mais havendo a ser discutido, assim, a presente ata será lavrada com a assinatura dos participantes.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.**

**(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 2.358/2004)**

Gilvânia Francisca de Paula \_\_\_\_\_

Josiele Fernanda da Costa \_\_\_\_\_

Elza Ângela Fernandes \_\_\_\_\_

Ângela G. Bastos \_\_\_\_\_

Maria Izabel Paulina \_\_\_\_\_

Ione Viglione \_\_\_\_\_